



APROVADO POR
UNANIMIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Em 28/04/21

Projeto de Lei Municipal nº 042/2021

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.302.0043.2.435 - CUSTEIO LEITOS CLÍNICOS - COVID-19
3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 42.000,00
3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
30.000,00
RV - 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR
TOTAL R\$ 72.000,00
(setenta e dois mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil), NO RECURSO VINCULADO 4230 - APOIO À REDE HOSPITALAR.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA- 2018/2021, na LDO-2021 do Município e na Lei do Orçamento de 2021.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e, para sua melhor aplicação, deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 26 de abril de 2021

Registre-se e Publique-se

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 042/2021, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo dispor de recursos para o custeio de Leitos clínicos para o atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19, decorrente do crescimento do número de casos e a manutenção de níveis altos de incidência de síndrome aguda respiratória grave-SRAG.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 26 de abril de 2021


João Eício da Fonseca
Prefeito Municipal